



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 118, de 25 de novembro de 2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.165/2016, complementado pelo Requerimento nº 37.912/2016, o proprietário do lote urbano nº 3 da quadra H-44, situado no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, requereu ao Município a indenização dos prejuízos ocorridos em sua propriedade em decorrência da quebra e queda de uma árvore da arborização urbana sobre o portão e poste de energia elétrica, além do ressarcimento de despesas para a realização dos consertos.

De acordo com os documentos que integram o processo, em especial o parecer jurídico exarado em 17 de outubro de 2016, foi reconhecida a responsabilidade do Município de Toledo pela reparação dos danos sofridos pelo Requerente, no montante de R\$ 1.097,96 (um mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Aquele montante compreende as seguintes importâncias: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referentes à instalação de padrão monofásico de 50A; R\$ 447,96 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), de material elétrico; e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de conserto e instalação de portão.

Em vista dos fatos e circunstâncias narradas, em 9 de novembro de 2016, o Município de Toledo firmou Termo de Transação Extrajudicial com o Sr. Nelson Inácio Mattjie, visando ao estabelecimento de condições para a indenização dos prejuízos ocorridos em sua propriedade, indenização essa que se dará mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem, com débitos tributários de responsabilidade do proprietário perante a Fazenda Pública Municipal.

Enfatize-se que os fundamentos legais e a viabilidade econômico-jurídica para a formalização da transação e o cumprimento da obrigação nela assumida pelo Município estão detalhados nos documentos e pareceres constantes do processo acima referido, cujas razões ora se adota também como complemento da presente justificativa.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial”**.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial firmado em 9 de novembro de 2016, com o Sr. Nelson Inácio Mattjie, consistente na indenização de danos ocorridos no imóvel denominado lote urbano nº 3 da quadra H-44, de sua propriedade, situado no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, em decorrência da quebra e queda de uma árvore da arborização urbana.

Parágrafo único – A indenização de que trata o **caput** deste artigo consiste no pagamento ao proprietário do imóvel nele referido da importância total de R\$ 1.097,96 (um mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem, com débitos tributários de sua responsabilidade perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Município de Toledo

PROTOCOLO

Processo: 32165 / 2016

Requerente: NELSON INACIO MATTJIE

Assunto: Solicitação Secret do Meio Ambiente - Versão: 1

Abertura: 15/08/2016 às 16:36

Endereço: RUA BEZERRA DE MENEZES

Número: 0776

CPF: 246.901.550-20

CEP: 85902200

Telefone: 45 3055 4483

Celular: 45 9925 1491

Dt. Nasc.: 17/06/1957

Descrição do Requerimento

Solicita ressarcimento referente a queda de árvore sobre portão e arrancando também o poste de eletricidade.
Rua Minas Gerais, 421 - Jardim Porto Alegre.
Seguem fotos anexas.

Queda ocorreu na data de 15/08/16 por volta das 5h.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Toledo, 15 de Agosto de 2016.

Jessica

JESSICA GREYCA DOS SANTOS BARBOSA
Protocolista

Nelson Inácio Mattjie

NELSON INACIO MATTJIE
Requerente

Informamos que não existe nenhum pedido formal (protocolo) de retirada e/ou vistoria do arvore.

Teo. 17-08-16

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

Em Caminho Ao Juízo
Para Análise

18/08/16

Edemar Rockenbach
Secretário do Meio Ambiente

Ao Advogado-CHEFE.

Teo. 23/08/2016.

John Assessor
Assessor para Assuntos
OAB/PR 19947

Segue Parecer em Anexo em uma

lança contra

Teo. 23/08/16

ASSESSORIA
P.M.T.
JURÍDICA

Breno Fagundes Ramos
Advogado
OAB/PR 33.160

Resposta em
anexo.

Teo. 29.08.16

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

Segue Parecer em Anexo em
duas (2) folhas digitadas.

Teo. 30/08/16

ASSESSORIA
P.M.T.
JURÍDICA

Breno Fagundes Ramos
Advogado
OAB/PR 33.160

CONSIDERANDO O
PARECER JURÍDICO ESTA
SECRETARIA ACATA O
MESMO

Teo 16/09/16

Edemar Rockenbach
Secretário do Meio Ambiente

DEVOLVER AO
PROTOCOLO

Data 22/09/16

Documento: parecer juridico

Assinatura: NELSON



Handwritten text or markings at the bottom right of the page.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Toledo-PR; 23 de Agosto de 2016.

PARECER JURÍDICO

(sobre o Protocolo 32165/2016)

Preliminarmente, retorne à Secretaria de origem para que anexe ao requerimento os relatórios de velocidade do vento medidos durante o dia em que a queda da árvore ocorreu, junto aos dois órgãos de medição em operação na cidade.

Com a juntada dos documentos solicitados, retorne a esta Assessoria.

Cumpra-se.


Breno Fagundes Ramos
Advogado Chefe - OAB/PR 33160





MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Meio Ambiente

Of. N° 0196 / 2016

Toledo, 29 de Agosto de 2016.

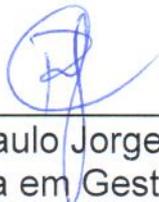
Prezada Senhora:

Em resposta ao ofício da Assessoria Jurídica, o qual o Sr. Nelson Inácio Mattjie solicita ação de reparação de danos ao seu imóvel, temos a informar o seguinte:

1. Não existe pedido formal e/ou reclamação acerca da árvore localizada em frente ao imóvel situado na Rua Minas Gerais, 421, no Jardim Porto Alegre;
2. A árvore em questão não possuía patologia aparente;
3. A árvore em questão foi estrangulada, conforme fotos anexas ao protocolo, devido a colocação do pneu no seu entorno;
4. Seguem em anexo, os dados fornecidos pela Pontifícia Universidade Católica – PUC e pelo Simepar;
5. Sem outra informação.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Eng° Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR N° 17.223/D



Edemar Rockembach
Secretario

Ao
Sr. Breno Fagundes Ramos
Assessoria Jurídica
Município de Toledo

RESUMO CLIMATOLÓGICO MENSAL para AGO. 2016

NOME: PUCPR CIDADE: Toledo ESTADO: Parana
 ELEV: 547 m LAT: 24° 43' 42" S LONG: 53° 46' 05" W

TEMPERATURA (°C), CHUVA (mm), VELOC. DO VENTO (km/hr)

DIA	MÉD		HORA	MIN	HORA	AQUE	RESF	CHUV	AVG		HORA	DOM
	TEMP	MÁX				GRAU	GRAU		WIND	MÁX		
1	23.1	28.3	14:30	18.5	8:00	0.0	4.6	0.0	5.6	32.2	11:30	ENE
2	23.1	27.9	15:00	18.2	5:00	0.0	3.8	0.0	3.9	27.4	13:00	NNE
3	22.1	26.8	15:00	18.5	8:00	0.0	3.7	0.0	5.5	27.4	12:00	NNE
4	22.1	27.4	16:00	17.4	7:00	0.1	3.7	0.0	6.4	32.2	13:30	E
5	23.6	29.3	15:00	18.7	6:30	0.0	4.9	0.0	7.1	38.6	15:00	ENE
6	25.0	32.1	15:00	20.1	7:00	0.0	6.4	0.0	8.4	33.8	10:30	NNE
7	20.9	24.6	0:30	16.1	00:00	0.2	2.3	1.6	3.7	27.4	1:30	SE
8	16.1	16.9	16:00	15.0	2:30	2.0	0.0	54.6	1.6	19.3	2:00	SO
9	16.8	21.1	16:00	12.3	00:00	1.9	0.5	0.0	2.3	22.5	13:30	S
10	14.8	20.3	16:00	10.2	7:00	3.4	0.3	0.0	4.0	22.5	11:30	SSE
11	15.8	21.1	16:30	10.3	7:00	2.8	0.5	0.0	3.9	20.9	12:30	E
12	16.7	22.2	17:00	10.8	7:00	2.3	0.8	0.0	3.4	29.0	9:30	ENE
13	18.9	24.7	16:00	13.3	4:00	1.4	2.1	0.0	5.8	32.2	9:30	ENE
14	22.0	29.1	14:30	17.8	7:00	0.0	3.1	1.2	6.3	33.8	15:30	ENE
15	18.1	22.2	0:30	15.9	14:30	0.8	0.6	38.2	7.2	51.5	5:00	ENE
16	20.7	25.8	16:30	15.8	1:00	0.7	2.9	0.0	7.9	32.2	12:30	NE
17	22.5	28.6	14:00	18.4	5:00	0.0	3.9	0.6	8.9	38.6	12:00	NE
18	18.5	20.5	4:30	16.9	12:30	0.4	0.6	48.8	6.1	30.6	10:30	E
19	17.8	18.8	21:00	16.7	11:30	0.5	0.0	22.0	6.8	37.0	10:00	ENE
20	17.1	18.3	5:00	14.0	00:00	1.0	0.0	83.6	4.2	40.2	7:00	ENE
21	12.3	15.9	15:30	8.2	00:00	5.0	0.0	0.8	5.5	41.8	11:00	SO
22	12.5	18.4	16:30	7.1	3:30	5.6	0.0	0.0	2.9	14.5	11:00	ESE
23	15.9	22.6	16:00	9.2	5:30	3.1	0.7	0.0	3.1	20.9	11:00	E
24	19.5	24.9	16:30	13.3	7:00	1.1	2.1	0.0	4.5	32.2	12:30	NE
25	23.3	29.1	16:00	17.1	6:30	0.1	4.0	0.0	4.8	30.6	13:00	ENE
26	21.9	22.6	1:30	21.2	5:00	0.0	1.0	0.0	6.0	20.9	6:30	ENE
27												
28												
29												
30												
31												

	19.3	32.1	6	7.1	22	32.5	52.4	251.4	5.2	51.5	15	ENE

Max >= 32.0: 1

Max <= 0.0: 0

Min <= 0.0: 0

Min <= -18.0: 0

Max Chuva: 83.59 ON 20/08/16

Dias de Chuva: 9 (> .2 mm) 5 (> 2 mm) 5 (> 20 mm)

Base Aquec: 18.3 Base Resf: 18.3 Método: Integração

IIIIIIII INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR

Dados Diários

Data inicial: 01/08/2016 Data final: 24/08/2016

, Toledo

Dia, Precipitação, Temperatura Máxima, Temperatura Mínima, Temperatura Média, Umidade Relativa, Umidade Relat

01, 0.0, 30.3, 16.0, 21.8, 81.2, 33.2, 6.1, 8.8,
02, 0.0, 30.0, 15.2, 21.2, 87.3, 34.0, 5.0, 8.3,
03, 0.0, 28.5, 16.8, 21.2, 82.9, 39.8, 4.8, 7.6,
04, 0.0, 29.3, 14.6, 20.7, 88.0, 32.4, 4.9, 9.1,
05, 0.0, 31.1, 15.5, 21.8, 83.8, 30.7, 7.5, 10.6,
06, 0.0, 34.0, 16.2, 24.2, 76.0, 22.1, 5.9, 10.4,
07, 0.6, 24.6, 16.0, 20.8, 94.0, 45.3, 4.9, 8.0,
08, 43.0, 17.3, 14.7, 15.9, 99.7, 90.5, 2.9, 7.2,
09, 0.2, 22.0, 8.6, 16.3, 99.0, 52.4, 3.5, 5.7,
10, 0.0, 21.3, 4.2, 12.1, 99.6, 30.6, 4.2, 7.5,
11, 0.0, 22.6, 5.1, 13.0, 92.4, 33.2, 2.9, 6.5,
12, 0.0, 23.9, 6.4, 14.1, 89.3, 34.4, 3.6, 6.8,
13, 0.0, 26.7, 9.0, 17.6, 83.0, 32.6, 4.1, 7.7,
14, 0.0, 31.3, 13.0, 20.2, 78.7, 30.1, 6.0, 9.9,
15, 31.2, 22.0, 13.9, 17.1, 99.3, 54.2, 7.9, 15.5,
16, 0.0, 27.1, 13.7, 20.1, 94.0, 57.1, 5.4, 8.6,
17, 0.0, 30.5, 17.3, 22.5, 89.5, 52.1, 7.0, 11.2,
18, 37.2, 21.2, 16.2, 18.2, 99.9, 79.5, 4.9, 9.6,
19, 16.8, 19.8, 16.0, 17.7, 99.9, 79.7, 3.9, 8.3,
20, 73.8, 18.6, 14.3, 17.1, 100.0, 88.6, 6.4, 12.3,
21, 0.0, 16.8, 5.6, 12.0, 96.1, 46.0, 7.0, 12.4,
22, 0.0, 19.4, 3.7, 10.7, 97.2, 30.0, 2.5, 4.9,
23, 0.0, 24.0, 4.9, 13.2, 88.9, 25.4, 2.8, 5.7,
24, 0.0, 27.3, 8.6, 17.7, 84.4, 36.2, 3.9, 8.1,

Maxima, 73.8, 34.0, 17.3, 24.2, 100.0, 90.5, 7.9, 15.5,,

Minima, 0.0, 16.8, 3.7, 10.7, 76.0, 22.1, 2.5, 4.9,,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Toledo-PR; 30 de Agosto de 2016.

PARECER JURÍDICO

(sobre o Protocolo 32165/2016)

Trata-se de solicitação formulada por NELSON INACIO MATTJIE, o qual pretende o ressarcimento de danos, segundo ele, causados por queda de uma árvore em sua residência (Rua Minas Gerais, nº 421, Jardim Porto Alegre), a qual teria ocorrido no dia 15/08/2016 as 05:00 horas.

Note-se que o Requerente não quantificou nem detalhou qual seria o alcance dos ditos danos. Sequer juntou um orçamento.

Pelos documentos que agora instruem o presente procedimento, verifica-se que a árvore em questão foi literalmente estrangulada por um pneu.

E mais, as fotos trazidas pelo próprio Requerente demonstram que tal árvore NÃO caiu sobre o portão da residência, mas sim que foi um poste de energia elétrica que atingiu aquele local.

As informações trazidas pela Secretaria de Meio Ambiente dão conta de que não existiu nenhum pedido nem reclamação formal acerca da árvore em questão, muito menos de que a mesma apresentaria alguma espécie de problema e/ou patologia capaz de causar sua quebra.

Mas não é só.

No mesmo ofício, emitido pelo Engenheiro Florestal e Especialista em Gestão Ambiental, existem documentos dando conta que naquela data e horário ocorreu uma tempestade com ventos fortes, o que caracteriza na verdade um caso fortuito ou motivo de força maior na causa do evento danoso em questão (vide teor dos relatórios de dados meteorológicos emitido pela PUC-PR de Toledo e pelo SIMEPAR, ambos ora em anexo).

Este é, em suma, o quadro objeto da presente consulta, segundo o estado fático encontrado, após feitos os esclarecimentos solicitados por esta Assessoria como pressupostos de análise da questão, tendente à verificação da responsabilidade do Município de Toledo pelos danos verificados em prejuízo do Requerente.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Ressalte-se que nos termos dos incisos I e XV do art. 5º da Lei Municipal nº 1788/96, é dever do Município de Toledo conservar, preservar, restaurar, reparar, vigiar e melhorar a qualidade ambiental no âmbito de sua competência, assim como, promover as medidas adequadas para a preservação e manutenção de arborização urbana.

Por outro lado, verifica-se que, segundo os registros da PUCPR-Toledo, os ventos verificados naquela oportunidade foram fortes o suficiente para, por si mesmos, quebrarem galhos e ocasionarem danos em árvores e pequenas construções.

Portanto, considerando as informações técnicas emitidas pela Secretaria de Meio Ambiente, os demais documentos e fotos anexadas ao presente protocolo, não se vislumbra a hipótese de responsabilização da Administração Pública *in casu*, haja vista que os danos foram ocasionados, primeiro pelo estrangulamento da árvore e, em segundo lugar por condições climáticas enquadrados como caso fortuito/força maior.

Assim sendo, opina-se pelo indeferimento do pedido.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

À Origem para ciência e decisão final.



Breno Fagundes Ramos
Advogado Chefe - OAB/PR 33160



Toledo Pr. 23 de Setembro de 2016

37912

23/09/16

Jessica

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO PR.

REF.PROTOCOLO – PROCESSO Nº32165/2016
DE 15/08/2016 ÀS 16,36

Eu NELSON INACIO MATTJIE. Venho por meio desta contestar o parecer jurídico de 30 de agosto de 2016 uma vez que a arvore em questão estava plantada na calçada do lote ao lado e não no meu lote e quem colocou o pneu na arvore quando ela estava em face de crescimento conforme fotos anexo não fui eu muito menos tenho a obrigação de vigiar o vizinho do que ele faz ou deixa de fazer.

É a obrigação da conservação das arvores plantadas na calçada é do meio ambiente não cabe a mim ficar vigiando o plantio das arvores do município para saber quem planta ou não planta arvores e o estado de conservação das mesmas na calçada uma vez que é um lugar público e a obrigação do município fiscalizar a nossa obrigação é pagar a taxa do IPTU e demais taxas que são cobradas anualmente sobre o lote.

Todas as vezes que eu compareci a setor de protocolo inclusive no setor jurídico e meio ambiente não me pediram algum orçamento antecipado simplesmente que era para arrumar de depois levar as notas fiscais das despesas.

A velocidade do vento naquela hora nunca ia quebrar um poste como foi quebrado muito menos estragar um portão conforme fotos anexos todo esses estragos foram ocasionados pela má conservação da arvore que é de total responsabilidade do município e que pelo tamanho da arvore esse mesmo vento naquele momento não iria derruba-la e sim foi ocasionada pelo estrangulamento do pneu que chegou a apodrecer a mesma no tronco e foi a falta de fiscalização e conservação pelo município todo esse estrago.

PRELIMINARMENTE, INTER-
SE O PRESENTE REQUERI-
MENTO AO PROTOCOLO Nº
32365/2016.

Atos, RETORNE A ES-
TA ASSESSORIA.

700, 26/09/16

[Handwritten signature]
Edemar Rockenbach
Assessor para Assuntos Jurídicos
OAB/PR 19947

Ao Advogado - CHEFE.

700, 14/10/2016

[Handwritten signature]
Edemar Rockenbach
Assessor para Assuntos Jurídicos
OAB/PR 19947

Seja feita em nome em

UMA forma DIGITAL.

700, 17/10/16

[Handwritten signature]
Breno Fagundes Ramos
Advogado
OAB/PR 33.160

Em anexo
A ASSESSORIA
JURÍDICA

700 01/11/16
[Handwritten signature]
Edemar Rockenbach
Secretário do Meio Ambiente

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	Nº 10720
DE: S.M.M.A	
PARA: Assessoria Jurídica	
ASSUNTO: Solicito elaboração de Termo de transação extra judicial e posteriormente Projeto de Lei para restabelecimento, conforme documentos e parecer em anexo.	
<i>[Handwritten signature]</i>	
EMISSÃO: 31, 10, 16	EMITENTE: <i>[Handwritten signature]</i> Edemar Rockenbach Secretário do Meio Ambiente

TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PENDENTES EM NOME
DO ORA REQUERENTE, CONFORME CONSTA
NO EXTRATO DO CONTRIBUÍVEL ORA EM



Estou anexando as notas fiscais conforme relação abaixo.

Nota Fiscal	249 de 16/08/2016	Valor CR\$	250,00
Nota Fiscal	234 de 17/08/2016	Valor CR\$	350,64
Nota fiscal	26.533 de 26/08/2016	Valor CR\$	97,32
Nota fiscal	2.525 de 29/08/2016	Valor CR\$	400,00
Valor das despesas das Notas		Valor CR\$	1.097,96

Hum Mil e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos.

Obs. nesta contestação não está incluído o transtorno das Compras do mercado que estragaram na geladeira do inquilino como carne verduras etc. etc. porque o mesmo ficou sem energia elétrica por dois dias e o meu serviço perdido sem receber pelo trabalho que faço como carpinteiro autônomo e ainda a instalação elétrica nova que tive que pagar por conta uma vez que chegou a arrancar a fiação mestre que estava entre o forro e o telhado.

Todo esse estrago foi ocasionado na rua minas gerais nº 421 no Jardim Porto Alegre em Toledo Pr. conforme fotos anexos

Deste já ficarei aguardando um novo parecer jurídico.

Atenciosamente

Nelson Inacio Mattjie RG.Nº 4008607873 R/S

(45) 99925-1491

ANEXO, O QUE FOI POR MINHA POSSIBILIDADE SOLICITADO AO SETOR COMPETENTE, ENTENDO QUE NO PRESENTE USO A MESMA SITUAÇÃO E QUE SEJA FEITA UMA COMPACTAÇÃO.

ASSIM SENDO SOLICITEI AO RECEBIMENTO COM OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS, BEM COMO CÓPIA DA MATRÍCULA DO SEU IMÓVEL, OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, P/ QUE EU POSSA FORMULAR O TERMO DE TRANSAÇÃO.

TCO; 04/11/16


Breno Fagundes Ramos
Advogado
OAB/PR 33.160

SEGUI EM ANEXO O REFERIDO TERMO DE TRANSAÇÃO P/ COPISTA DAS ASSINATURAS E POSTERIOR PROCESSAMENTO JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA.

TCO; 09/NOV/16



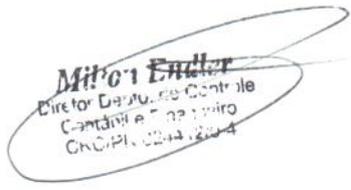

Breno Fagundes Ramos
Advogado
OAB/PR 33.160

A
ASSESSORIA JURÍDICA

HÁ NECESSIDADE DE SEI AUTOFIRMANDO O PAGAMENTO DA DESPESA.

APÓS ENCAMINHAR A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE PARA PROVIDENCIAR EMPENHO.

TCO, 22/11/2016


Milton Endler
Diretor Depto. de Controle
Contábil e Financeiro
CRCP/PR 024412/4

EM TEMPO, SOLICITAR NOVA EMISSÃO DE GUIA COM O DEPARTAMENTO DE RECEITA DA GUIA ANEXA, NA EMISSÃO EMPENHO.

TCO, 22/11/2016


Milton Endler
Diretor Depto. de Controle
Contábil e Financeiro
CRCP/PR 024412/4

A Diretor MILTON ENDLER
P/ Providências. ~~Atos~~ ANEXO
Guia Nº 14532282 P/ Ocorrência.

TCO, 17/11/2016.


Valdir Anjoletto
Diretor Depto. Receita
Prefeitura M. de Toledo

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

249

Data e Hora da Emissão:

16/08/2016 16:05:58

Operador Emissor:

GRUBER C. S.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCNPJ **07295906000120** I.E.:I.M.: **247855**

Telefone:

Nome/Razão: **ELETRO PAULO INSTALACOES ELETRICAS LTDA**Endereço: **RUA FORMOSA, 2275 - S105 Q29 JD LA SALLE - 85905350**Município: **Toledo**UF: **PR**e-Mail: **eletro_paulo@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **24690155020**

I.E.:

I.M.: **10736790**Nome/Razão: **NELSON INACIO MATTJIE**Endereço: **RUA BEZERRA DE MENEZES, 0776 - JARDIM PANCERA - 85902200**Município: **Toledo**UF: **PR**

e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	Serviço de instalação de um padrão monofásico de 50 amperes	250,00	0,00	250,00	3,00	7,50

Total Serviços (R\$) **250,00**Total ISS (R\$) **7,50**

Retenções (R\$)

COFINS

ISS

PIS

IRRF

CSLL

INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **250,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei R 100 / 2009

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

tributos estimados de 6,65% = 16,63

PROCON TOLEDO - Rua General Estilac Leal, 1529 - sala 1 - Centro - CEP 85900-120 - Toledo - PR
Fone (45) 3277-7555 - Fax (45) 3252-2143 - email: procon@toledo.pr.gov.br

Equiplano - NFS-e 500.2002z

Código de autenticidade: D3E6A66F.9D0E0620.30A7D4A0.1D2489C5



RECEBEMOS DE Eletrica Store Eireli OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/08/2016 VALOR TOTAL: R\$ 350,64 DESTINATÁRIO: Nelson Inacio Mattjie - Rua Minas Gerais, 421 Jardim Porto Alegre Toledo-PR

NF-e
Nº. 000.000.234
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Eletrica Store Eireli
Avenida Maripá, 5896
Centro - 85901-000
Toledo - PR Fone/Fax: 4533791190

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.234
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4116 0822 7738 2600 0126 5500 1000 0002 3410 0000 2340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceir...

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141160129090928 - 17/08/2016 10:00:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069781303

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

22.773.826/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Nelson Inacio Mattjie

CNPJ / CPF

246.901.550-20

DATA DA EMISSÃO

17/08/2016

ENDEREÇO

Rua Minas Gerais, 421

BAIRRO / DISTRITO

Jardim Porto Alegre

CEP

85906-170

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/08/2016

MUNICÍPIO

Toledo

UF

PR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:00:09

FATURA / DUPLICATA

Num. 123962
Venc. 17/08/2016
Valor R\$ 350,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
200796	FIO RIGIDO 750V 10MM AZUL	85444900	0102	5102	MT	10,0000	4,3000	43,00	0,00	0,00		0,00	
201350	POSTE PARA PADRÃO 7 M	44186000	0102	5102	UN	1,0000	250,0000	250,00	0,00	0,00		0,00	
200930	FLANGE P/ CAIXA PADRÃO 1	39269090	0102	5102	UN	3,0000	3,0000	9,00	0,00	0,00		0,00	
201229	HASTE DE COBRE 2,4M COM CONECTOR	74072910	0102	5102	UN	1,0000	5,8000	5,80	0,00	0,00		0,00	
201341	CONECTOR BIMETALICO 1/0 TAPIT SIMPLES	76042919	0102	5102	UN	2,0000	3,5000	7,00	0,00	0,00		0,00	
201272	CANO PVC 1	39173290	0102	5102	UN	3,0000	9,5000	28,50	0,00	0,00		0,00	
200616	LUVA PVC 1.1/2' PARA ELETRODUTO	39174090	0102	5102	UN	3,0000	0,8600	2,58	0,00	0,00		0,00	
200922	CABEÇOTE ALUMINIO 1	76011000	0102	5102	UN	2,0000	2,3800	4,76	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

MAXILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 1845
CENTRO - 85900-005
TOLEDO - PR
Fone (045)3277-3259
maxiluz@maxiluz.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.026.533
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4116 0807 6511 0900 0138 5500 1000 0265 3310 7319 6551

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA C/ SUBST. TRIB. NA UF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141160134468782 26/08/2016 10:12:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9035452670

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

07.651.109/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
NELSON INACIO MATTJIE

CNPJ / CPF
246.901.550-20DATA DA EMISSÃO
26/08/2016

ENDEREÇO
RUA MINAS GERAIS, 421

BAIRRO / DISTRITO
JD PORTO ALEGRE

CEP
85902200DATA DA SAÍDA
26/08/2016

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

FONE / FAX
4530554483

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA
10:14

FATURA / DUPLICATA

PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

8,00

VALOR DO ICMS

1,44

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

97,32

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

97,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1-DESTINAT.

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
FCS10	FIO SOLIDO 10.00 MM2 PRETO	85444900	060	5405	M	23	3,68	84,64	0,00	0,00	0,00		
GF206B	GRAMPO MIGUELAO 1,5MM BRANCO (15UN)	39259090	000	5102	SC	4	2,00	8,00	8,00	1,44	0,00	18,0	
ISF20	FITA ISOLANTE PRETA 18 X 20 M P22	39191000	060	5405	UN	1	4,68	4,68	0,00	0,00	0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-151, R. alameda Cabral, 184 - Centro Curitiba/PR, CEP 80410-210 - Fax: 41 3219-7400

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAXILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.
EMISSÃO: 26/08/2016 VALOR TOTAL: 97,32 DESTINATÁRIO: (2785) NELSON INACIO MATTJIE - RUA MINAS GERAIS, 421, JD PORTO ALEGRE, TOLEDO -PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO À ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 000.026.533
SÉRIE 1



Metalúrgica
JARDIM

Metalúrgica
Jardim LTDA.

PORTAS, JANELAS, GRADES DE PROTEÇÃO, CERCAS E ABERTURAS EM GERAL

Av. J. J. Muraro, 1481 - Esq. C/ São Francisco - Fone: (45) 3278-5357
Jd. Porto Alegre - CEP 85.906-200 - Toledo - Paraná

CNPJ 81.207.342/0001-89 - Inscr. Est. 418.04964-20

Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
Série D

2525

Data: *29/08/2016*

Nome: *Nelson Inacio Mattjie*

Endereço: *Rua Minas Gerais 424*

CNPJ: *4008602873* Inscr. Est. *246.901.550.20*

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	Total
	<i>01 Portão e Es. talação.</i>		<i>400,00</i>
Tributos totais estimados nesta nota fiscal (Lei 12.741/2012) _____ % R\$			

Gráfica e Editora M. A. Ltda. - Fone/Fax: 3252-4618 - Toledo - PR
CNPJ 05.530.318/0001-06 - Inscr. Estadual 90274941-18
05 BIs. 50x3 de 2.501 a 2.750 - Aut. Fiscal 58592102-56 - 11/2015

TOTAL R\$ *400,00*

DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE ICMS



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



TOLEDO, 13 / 07 / 77

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

MATRÍCULA
7308

FOLHA
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: DO LOTE URBANO Nº 3, da Quadra nº H-44, do Loteamento Jardim Porto Alegre, Cidade de Toledo-PR, com a área de 493 m², sem benfeitorias, limitando-se: NORTE, com o lote urbano nº 4; LESTE, com a Rua Minas Gerais; SUL, com o lote urbano nº 2; OESTE, com o lote urbano nº 18; medindo 16,45 metros de frente por 30,0 metros da frente aos fundos. ADQUIRENTE: EDMIR CÉSAR DELLA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Toledo-PR, portador da Cédula de Identidade nº 575.676-PR e CPF. nº 191.581.299-15. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em data de 16 de junho de 1977, nas notas do tabelião Walmir Grande, do Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, às fls 165, do livro nº 62. VALOR: Cr\$ 30.000,00, avaliado em Cr\$ 40.000,00. IMÓVEL ESTE ADQUIRIDO DE: TARCISIO JACI HERKERT e sua mulher CENI HERKERT, brasileiro, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em Toledo-PR por si e na qualidade de bastante procurador dela. O imóvel foi adquirido pelas Transcrições anteriores nºs 18.455, fls. 165 e 18.456, 23.858, deste Ofício. x-

O Oficial:

J. Flauictony

R.1-7308 - Toledo, 08 de agosto de 1986. TRANSMITENTE: EDMIR CESAR DELLA COSTA e sua esposa LUCIA ELIZETE FLORES DELLA COSTA, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Toledo-PR, inscritos no CPF nº 191.581.229-15. ADQUIRENTE: IZAQUE CAMILO DA SILVA, brasileiro, do comércio, casado, com Maria Valdelices de Freitas da Silva, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, inscrito no CPF nº 235.009.059-00. TÍTULO: Escritura pública de compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura lavrada em data de 29 de julho de 1986, nas notas do Tabelião Walmir Grande, desta cidade de Toledo-PR, às fls. 153 do livro nº 115. VALOR: Cr\$ 10.000,00. Guia de sisa nº 1338/86. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Aux. Juramentada: *Maria Getulio*

R.2-7308 - Toledo, 03 de Fevereiro de 1989. (Prenot. 120844). VENDEDOR: IZAQUE CAMILO DA SILVA e sua esposa a Sra. MARIA VALDELICES DE FREITAS DA SILVA, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Toledo-PR., portadores, ele da CI.RG. nº 4.288.025-6-PR., e ela da CI.RG. nº 3.364.993-2-PR., e inscritos no CPF sob o nº 235.009.059-00, ela neste ato sendo representada por ele esposo, através da Procuração lavrada às fls. 190, do livro nº 117, do 1º Tabelionato desta cidade de Toledo-PR. COMPRADOR: MARTA CAMILO DA SILVA, brasileira, do lar, casada no Regime de Comunhão de Bens, com a Sr. JACI COSTA DA SILVA, portadores, ela da CI.RG. nº 10475326-SP., e ele da CI.RG. nº 10.475.327-SP., e inscritos no CPF sob o nº 554.810.199-49, residentes e domiciliados na Rua São João, nesta cidade de Toledo-PR. TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada em data de 17 de Janeiro de 1989, às fls. 020, do livro nº 143, nas notas do Tabelião Walmir Grande, nesta cidade de Toledo-PR. VALOR: NCz\$ 500,00 pagos conforme contrato firmado entre as partes, e avaliado em NCz\$ 1.000,00 conforme Guia de sisa nº 055/89. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Certidão Negativa nº 099/89, expedida pela Agência de Rendas Estaduais de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 108/89, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



TOLEDO, 19 / 02 / 93		1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
MATRÍCULA 7308		COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ	
FOLHA 02		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	

Cr\$ 7.400.000,00 conforme guia de sisa Estadual GR-4 s/nº e pagos a importância de Cr\$ 296.000,00 em data de 26 de janeiro de 1993. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Distribuída ao nosso Cartório sob nº 095/93. Custas: 900,0 VRC; C.P.C. 17,0 VRC; Associa. 4,0 VRC. CE.-
O Oficial: *Mario Lopes dos Santos Filho*

AV.6-7.308 - Toledo, 3 de Janeiro de 2002. Protocolo nº 169.074 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME: Conforme requerimento datado de 02/01/2002 e em virtude do casamento realizado em 27/06/1998, fica alterado o estado civil da proprietária: ADRYANE BASSO, de: solteira, para: CASADA, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, com o Sr. DOUGLAS TONIN. Observação: Em virtude do casamento, a mesma passou a assinar: **ADRYANE BASSO TONIN.** Documento Arquivado: Fotocópia da Certidão de Casamento nº 1.444, extraída da folha nº 244/245, do Livro 5-B, de Registro de Casamento, do Ofício de Registro Civil do Distrito de Vila Nova, Município e Comarca de Toledo-Pr. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 4,50. GF.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *Mario Lopes dos Santos Filho*

AV.7-7.308 - Toledo, 3 de Janeiro de 2002. Protocolo nº 169.074 - CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento datado de 02/01/2002 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída: 01 (uma) residência em madeira beneficiada, medindo 60,00 m². Documentos arquivados: Carta de Habitação nº 04390/87, emitida em 07/05/1987, pela Prefeitura Municipal de Toledo-Pr e ART/CREA nº 001908. Observação: Conforme letra d, do item 6, da Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/1999, emitida pelo INSS, a benfeitoria objeto desta averbação está isenta da apresentação de CND/INSS, por se tratar de construção unifamiliar. Emolumentos: 967,5 VRC = R\$ 72,56. GF.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: *Mario Lopes dos Santos Filho*

AV.8-7.308 - Toledo, 18 de Fevereiro de 2002. Protocolo nº 169.565 - CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Renúncia Gratuita de Usufruto, lavrada em 14/02/2002, à folha nº 155, do Livro nº 204, no 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, fica cancelado o usufruto vitalício, objeto do R-5-7.308, desta Matrícula, por renúncia das usufrutuárias: ALICE STOCKMANN e LIRA STOCKMANN, aposentada, anteriormente qualificadas. Documento Arquivado: GR/PR s/nº. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 47,25. FS.*****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*

R.9-7.308 - Toledo, 18 de Fevereiro de 2002. Protocolo nº 169.565 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 14/02/2002, à folha nº 155, do Livro nº 204, no 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-Pr, a proprietária ADRYANE BASSO TONIN, RG 6.996.731-0-PR, CPF 026.599.899-90, com a anuência de seu esposo Douglas Tonin, RG 5.379.677-0-PR, CPF 761.526.509-68, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 27/06/1998, agricultores, residentes e domiciliados na Fazenda Olho D'Água, Município de Nova Mutum, Mato Grosso-MT, vendeu o imóvel desta matrícula para: NELSON INACIO MATTJIE, autônomo, RG 4008607873-RS, CPF 246.901.550-20, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 31/05/1986, com SOERI EJRI MATTJIE, do lar, RG 4.890.483-1-PR, CPF 588.647.179-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bezerra de Menezes nº 373, Parque Residencial Pancera, Toledo-PR. Valor: R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais). Forma de Pagamento: O valor foi pago à vista. Condições: As constantes na escritura. Observação: Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: GR/ITBI nº 086930/2002; GR/FUNREJUS nº 229471390096020. Cadastro Municipal: 3334. Indicação Fiscal: 00.02.420.0064.0182.000. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R\$ 323,40. FS.*****
Célia Ely - Escrevente e Substituta: *Célia Ely*



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



MATRÍCULA 7.308	FOLHA 02 VERSO	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
--------------------	----------------------	-----------------------------

AV.10-7.308 - Toledo-PR, 05 de Maio de 2016. Protocolo nº 259.430 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL: Conforme artigo 244 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para constar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, de: NELSON INACIO MATTJIE e SOERI EJIRI MATTJIE, foi registrada sob o nº 5.073, do Livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo-PR. SELO DIGITAL Nº k2RFO . D4PP6 . 41ngg, Controle: z7KLp . vXHY. Emolumentos: Não incidentes. AM. Toledo-PR, 12/05/2016.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *Mario Lopes dos Santos Filho*

AV.11-7.308 - Toledo-PR, 05 de Maio de 2016. Protocolo nº 259.430 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL: Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, fica retificado o nome do loteamento na abertura desta matrícula, para: Loteamento da PARTE OESTE das CHACARAS nºs 21 e 22, da Linha Buê - Caê, do 9º Perímetro, da Fazenda Britânia, localizadas no Jardim Porto Alegre, neste Município e Comarca de Toledo-PR. SELO DIGITAL Nº k2RFO . D4PP6 . 41ngg, Controle: z7KLp . vXHY. Emolumentos: Não incidentes. AM. Toledo-PR, 12/05/2016.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *Mario Lopes dos Santos Filho*

AV.12-7.308 - Toledo-PR, 05 de Maio de 2016. Protocolo nº 259.430 - ALTERAÇÃO/ESTADO CIVIL/DIVÓRCIO/ NOME: Conforme requerimento datado de 05/05/2016 e documento adiante mencionado, fica alterado o estado civil dos proprietários do imóvel desta matrícula de CASADOS, para: DIVORCIADOS. Documento Arquivado: Fotocópia da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio nº 085894 01 55 1986 2 00024 023 0005322 23, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca de Toledo-PR. Observações: a) Em virtude do divórcio, a co-proprietária voltou a usar o nome de solteira, ou seja: SOERI EJIRI; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº k2RFO . D4PP6 . 41ngg, Controle: z7KLp . vXHY. Emolumentos: 60,0 VRC = R\$ 10,92. AM. Toledo-PR, 12/05/2016.

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *Mario Lopes dos Santos Filho*

AV.13-7.308 - Toledo-PR, 05 de Maio de 2016. Protocolo nº 259.431 - FORMAL DE PARTILHA: Conforme Formal de Partilha, emitido em 18/12/2015, extraído dos Autos nº 0002886-38.2014.8.16.0170, de Ação de Divórcio Litigioso c/c Pedido de Partilha de Bens, através da sentença datada de 14/10/2015, que transitou em julgado em 11/11/2015, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Bianor Bottega, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Toledo-PR, em virtude da dissolução da sociedade conjugal, o imóvel desta matrícula ficou em condomínio pro indiviso, na proporção de uma parte ideal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel, para cada condômino: 01) NELSON INACIO MATTJIE, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Bezerra de Menezes, nº 780, Jardim Pancera, Toledo-PR, RG 4008607873-RS, CPF 246.901.550-20; e 02) SOERI EJIRI, brasileira, divorciada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Bezerra de Menezes, nº 780, Jardim Pancera, Toledo-PR, RG 4.890.483-1-PR, CPF 588.647.179-00. Condições: As constantes no Formal de Partilha. Observação: Conforme Declaração nº 201500090963-6, emitida em 24/11/2015, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, não houve incidência de ITCMD, no presente divórcio. FUNREJUS: Isento. Cadastro Municipal: 3334. SELO DIGITAL Nº k2RFO . D4JP6 . 4v9ng, Controle: zDKLp . vCH1. Emolumentos: 630,0 VRC = R\$ 114,66. AM. Toledo-PR, 12/05/2016.*****

Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: *Mario Lopes dos Santos Filho*

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial

Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Fölle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini

Escreventes e Substitutos

Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - P.R.



**SERVIÇO DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS
TOLEDO**

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080



Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 7.308 (até Av/R.13)

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN.....	R\$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão.....	R\$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas.....	R\$ 0,13 - 0,80 VRC
01 - Buscas.....	R\$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel.....	R\$ 12,19 - 67,00 VRC
05 - Acréscimo - Registro excedente a 01.....	R\$ 1,80 - 9,85 VRC
01 - ISSQN.....	R\$ 0,88 - 4,83 VRC
Total: R\$ 26,23	



O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 10 de Outubro de 2016.

Maiomara Paffini

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Toledo-PR; 17 de Outubro de 2016.

PARECER JURÍDICO

(sobre o Protocolo 37912/2016)

Trata-se o presente de um pedido de reconsideração ao parecer exarado no Protocolo 32165/16, formulado pelo Senhor NELSON INACIO MATTJIE.

Pedido este que agora foi instruído com as notas fiscais dos danos que alega ter tido face a queda de uma árvore.

Árvore esta que também só agora se soube não estar localizada em frente a residência do Requerente.

E, em assim sendo, considerando o teor do citado parecer anterior, analisando o caso concreto com base nas informações e documentos ora anexados, nota-se que o aqui Requerente na verdade foi vítima de danos aos quais não deu causa.

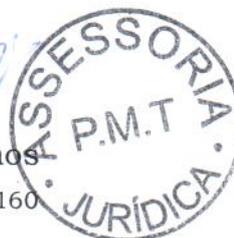
Deste modo, necessário se faz seja o mesmo devidamente indenizado, uma vez que, ao que tudo indica a causa primária dos danos em questão teria mesmo sido o estrangulamento da mencionada árvore.

Todavia, antes disso a Secretaria de Meio Ambiente, responsável pelo caso, deverá proceder a elaboração de uma pesquisa para verificação e comprovação de que os valores cobrados estão realmente de acordo com os prejuízos sofridos.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.


Breno Fagundes Ramos

Advogado Chefe - OAB/PR 33160





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Instrumento particular de transação extrajudicial que, entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR** e **NELSON INACIO MATTJIE**, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 483.580.029-04, doravante denominado simplesmente **DEVEDOR** e, de outro lado, **NELSON INÁCIO MATTJIE**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CI/RG nº 14.489.161-9 SSP PR, inscrito no CPF nº 246.901.550-20, residente e domiciliado à Rua Bezerra de Menezes, nº 776, Jardim Pancera, em Toledo/PR, doravante denominado simplesmente **CREDOR**, *objetivando evitar litígios entre si*, na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pactuam a presente transação extrajudicial, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CREDOR** é, juntamente com sua esposa, o legítimo possuidor e proprietário do imóvel constituído do Lote Urbano nº 03, da Quadra H-44, situado na Rua Minas Gerais, nº.423, Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo, com as medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 7308 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo/PR, o qual, no dia 15/08/2016, foi danificado pela queda de uma árvore que estava do passeio público, localizada em frente a residência de seu vizinho, fato este que gerou o requerimento protocolado sob o nº 32165/2016, dirigido ao aqui **DEVEDOR**, tendo por objeto a reparação dos danos causados em seu imóvel, estimados no protocolo 37912/2016 em R\$1.097,96 (hum mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos), segundo as notas fiscais acostadas ao seu requerimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Processados os referidos protocolos, verificou-se que a queda da árvore não ocorreu em decorrência de ventos extraordinários, conforme relatórios do SIMEPAR e da PUC/PR-Toledo, os quais demonstraram que na data do evento não houve ventos fortes o bastante para, por si só, justificarem a quebra da árvore, levando a crer que a causa primária da queda foi o estrangulamento da mesma, cuja vistoria era de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e, por consequência, do aqui **DEVEDOR**, e em assim sendo, consequentemente os danos causados pela queda da referida árvore, os quais se mostraram evidentes, também o são, sendo esta conclusão corroborada pelo conjunto de informações colacionadas aos requerimentos, inclusive com fotografias do local do sinistro, logo após a queda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Comprovados os danos, o nexo causal e a responsabilidade do Município de Toledo ora **DEVEDOR**, bem como os custos da reparação dos danos causados ao **CREDOR**, a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável ao ressarcimento dos prejuízos, sendo este acatado pelo Senhor Secretário do Meio Ambiente, o qual deferiu os pedidos Protocolados Administrativamente sob os nºs.32165 e 37912, ambos de 2016.





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Agora, reconhecendo, diante do que restou apurado no âmbito do processamento dos citados protocolos, a sua responsabilidade pelos danos causados ao imóvel do **CREDOR**, o **DEVEDOR**, neste ato, se obriga a indenizar os referidos danos, tudo em conformidade com o que ficou apurado, comprometendo-se a efetuar o pagamento do valor de *R\$1.097,96 (hum mil, noventa e sete reais e noventa e seis centavos)* correspondente a importância despendida para reparação dos danos, valor este que o **CREDOR** expressamente aceita, a título de ressarcimento integral pelos prejuízos por ele sofridos, renunciando expressamente à quaisquer encargos (juros e correção monetária) vencidos desde o seu desembolso até a data prevista para o seu pagamento, neste acordo.

CLÁUSULA QUINTA: O valor descrito na cláusula anterior será pago pelo **DEVEDOR** em favor do **CREDOR** mediante "**compensação tributária**", ou seja, tendo em vista que o **CREDOR** possui débitos pendentes junto à Secretaria da Fazenda Municipal de Toledo o crédito que agora possui neste acordo, face ao reembolso dos prejuízos acima delimitados, será descontado de tal valor, por meio de uma operação de compensação, conforme autorizam tanto o Código Tributário Municipal (art.227), como o Código Tributário Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deste modo, serão quitadas as parcelas de n.ºs. 2, 3 e 4 do parcelamento dos débitos de IPTU de 2015 do imóvel urbano cadastrado sob o n.º.9076 o qual também é de propriedade do aqui **CREDOR** e ainda as parcelas de n.ºs. 5, 6, 7 e 8, relativas ao IPTU de 2016 do mesmo imóvel, cujo valor total perfaz exatamente **RS1.096,32 (hum mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**, ficando todas as demais parcelas relativas a dívida ativa em aberto pendentes de pagamento por parte do ora **CREDOR**.

CLÁUSULA SEXTA: Diante da presente transação, o **CREDOR** renuncia a todo e qualquer outro direito que, eventualmente, pudesse ter contra o **DEVEDOR**, seja ele de natureza material seja ele de natureza moral, decorrentes do mesmo fato, para nada mais reclamar do **DEVEDOR** senão o cumprimento daquilo que ora é acordado, dando assim quitação total aos pedidos em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito, pelas partes, o foro da Comarca de Toledo para a solução de qualquer controvérsia que decorrer do cumprimento da presente transação.

E, Por assim estarem justas e contratadas, as partes acordantes, **CREDOR** e **DEVEDOR**, firmam o presente, juntamente com as duas testemunhas que ao final igualmente a subscrevem, em duas vias de igual teor e forma.

Toledo-PR, 09 de Novembro de 2016.

LUÍS ADALBERTO BÉTO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (DEVEDOR)

NELSON INÁCIO MATTJIE
(CREDOR)



1.

Testemunhas

2.

Dalane Faustino Neto

Marcio Regina Gonçalves Ramos

**MUNICÍPIO DE TOLEDO - 2016**

76.205.806/0001-88

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 14532282

Inscrição / Contribuinte	Cadastro Imobiliário	Indicação Fiscal	Área Terreno	Área Construída	Testada Principal
9076 - NELSON INACIO MATTJIE	9076	00.02.820.0090.0406.000	1.074,36	267,90	28,00
CPF/CNPJ	Loteamento				
24690155020	PQ. RES. PANCERA				
Endereço Correspondência	Endereço Imóvel				
RUA BEZERRA DE MENEZES, 0780 - JARDIM PANCERA	RUA BEZERRA DE MENEZES, 0776/0780 - JARDIM PANCERA				
CEP: 85902200 Toledo - PR	CEP: 85902200 Toledo - PR				

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
IU: 9076	2015	2	Imposto Predial e Territorial Urbano DA	15/07/2016	55,48499796	2,22	2,77	0,00	0,00	60,47
IU: 9076	2015	2	Taxa de Coleta de Lixo DA	15/07/2016	9,08294448	0,36	0,45	0,00	0,00	9,89
IU: 9076	2015	2	Taxa de Incendio DA	15/07/2016	0,80255652	0,03	0,04	0,00	0,00	0,87
IU: 9076	2015	2	Taxa de Limpeza Publica DA	15/07/2016	4,22543223	0,17	0,21	0,00	0,00	4,61
IU: 9076	2015	3	Imposto Predial e Territorial Urbano DA	15/08/2016	55,48499796	1,66	2,77	0,00	0,00	59,91
IU: 9076	2015	3	Taxa de Coleta de Lixo DA	15/08/2016	9,08294448	0,27	0,45	0,00	0,00	9,80
IU: 9076	2015	3	Taxa de Incendio DA	15/08/2016	0,80255652	0,02	0,04	0,00	0,00	0,86
IU: 9076	2015	3	Taxa de Limpeza Publica DA	15/08/2016	4,22543223	0,13	0,21	0,00	0,00	4,57
IU: 9076	2015	4	Imposto Predial e Territorial Urbano DA	15/09/2016	55,48499796	1,11	1,11	0,00	0,00	57,70
IU: 9076	2015	4	Taxa de Coleta de Lixo DA	15/09/2016	9,08294448	0,18	0,18	0,00	0,00	9,44
IU: 9076	2015	4	Taxa de Incendio DA	15/09/2016	0,80255652	0,02	0,02	0,00	0,00	0,84
IU: 9076	2015	4	Taxa de Limpeza Publica DA	15/09/2016	4,22543223	0,08	0,08	0,00	0,00	4,39
IU: 9076	2016	5	Imposto Predial e Territorial Urbano	15/07/2016	169,50	6,78	0,00	0,00	0,00	176,28
IU: 9076	2016	5	Taxa de Coleta de Lixo	15/07/2016	27,95	1,12	0,00	0,00	0,00	29,07
IU: 9076	2016	5	Taxa de Incendio	15/07/2016	2,47	0,10	0,00	0,00	0,00	2,57
IU: 9076	2016	5	Taxa de Limpeza Publica	15/07/2016	13,00	0,52	0,00	0,00	0,00	13,52
IU: 9076	2016	6	Imposto Predial e Territorial Urbano	15/08/2016	169,50	5,08	0,00	0,00	0,00	174,58
IU: 9076	2016	6	Taxa de Coleta de Lixo	15/08/2016	27,95	0,84	0,00	0,00	0,00	28,79
IU: 9076	2016	6	Taxa de Incendio	15/08/2016	2,47	0,07	0,00	0,00	0,00	2,54
IU: 9076	2016	6	Taxa de Limpeza Publica	15/08/2016	13,00	0,39	0,00	0,00	0,00	13,39
IU: 9076	2016	7	Imposto Predial e Territorial Urbano	15/09/2016	169,50	3,39	0,00	0,00	0,00	172,89
IU: 9076	2016	7	Taxa de Coleta de Lixo	15/09/2016	27,95	0,56	0,00	0,00	0,00	28,51
IU: 9076	2016	7	Taxa de Incendio	15/09/2016	2,47	0,05	0,00	0,00	0,00	2,52
IU: 9076	2016	7	Taxa de Limpeza Publica	15/09/2016	13,00	0,26	0,00	0,00	0,00	13,26
IU: 9076	2016	8	Imposto Predial e Territorial Urbano	17/10/2016	169,50	1,70	0,00	0,00	0,00	171,20
IU: 9076	2016	8	Taxa de Coleta de Lixo	17/10/2016	27,95	0,28	0,00	0,00	0,00	28,23
IU: 9076	2016	8	Taxa de Incendio	17/10/2016	2,47	0,02	0,00	0,00	0,00	2,49
IU: 9076	2016	8	Taxa de Limpeza Publica	17/10/2016	13,00	0,13	0,00	0,00	0,00	13,13
Total:					1060,47	27,54	8,33	0,00	0,00	1096,34

Observações**Município de Toledo - 76.205.806/0001-88**

Parcela	Vencimento
1 / 1	30/11/2016
Código FEBRABAN	
4551	
Espécie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	1.096,32
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 14532282 Imóvel urbano: 9076	
Sacado	
NELSON INACIO MATTJIE	
Cedente	
Município de Toledo - 76.205.806/0001-88	
Recibo Sacado	

Município de Toledo - 76.205.806/0001-88

Local Pagamento				Parcela	Vencimento
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS e BANCO DO BRASIL				1 / 1	30/11/2016
Cedente				Código FEBRABAN	
Município de Toledo - 76.205.806/0001-88				4551	
Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Acelte	Identificação	
17/11/2016				GR: 14532282	
Carteira		Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor Documento
		R\$			1.096,32
Instruções				(-) Desconto até o vencimento	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora/Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	
NELSON INACIO MATTJIE				Imóvel urbano: 9076	
RUA BEZERRA DE MENEZES, 0780 - JARDIM PANCERA					
CEP: 85902200 Toledo - PR					
8176000010-0 96324551201-6 61130078013-1 60014532282-9					



Equiplano

STM 500.2052r

PL 168/2016
AUTORIA: Poder Executivo

